



PROJETO DE LEI Nº 9.388/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.949, de 07 de maio de 2010 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I, do parágrafo único do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.949, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

I - Prazo de concessão, no máximo de 12 (doze) anos, prorrogáveis por até mais 1 (hum) ano, com devida justificativa.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 23 de setembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo